



# Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

**ANO 04 Tavares - PB, Segunda Feira, 02 de junho de 2025**

**EDIÇÃO DCCCXXVII**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.058, DE 02 DE JUNHO DE 2025

*Dispõe sobre o recesso junino, no âmbito da Administração Pública do Município de Tavares, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 515/2005, que estabelece como Feriado Municipal a data de 24 de junho, em homenagem ao dia de São João;

**CONSIDERANDO** a tradição das festividades juninas em todo Brasil, especialmente na Região Nordeste;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado como recesso junino o período de 20 a 29 de junho de 2025, nos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Tavares.

**§ 1º.** Não serão abrangidos pelo ponto facultativo previsto neste Decreto os seguintes serviços, ante o seu caráter público essencial: Limpeza urbana, Hospital José Leite da Silva e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

**§ 2º.** A secretaria municipal de educação seguirá seu calendário próprio, que definiu o recesso no período compreendido entre os dias 23 de junho a 06 de julho de 2025, com retorno das aulas no dia 07 de julho de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tavares/PB, 02 de junho de 2025.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*